

LEI N° 5.637, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
04-FUNDEB – F.M.D.EDUC.BASICA E VALORIZAÇÃO PROF. EDUC.
2315-Manutenção do FUNDEB 60%
31.91.13-Obrigações Patronais-(159).....R\$ 2.000,00
2317-Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(162).....R\$ 38.000,00
TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
04-FUNDEB – F.M.D.EDUC.BASICA E VALORIZAÇÃO PROF. EDUC.
2315-Manutenção do FUNDEB 60%
31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(158).....R\$ 2.000,00
2316-Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 60%
31.91.13-Obrigações Patronais-(176).....R\$ 38.000,00
TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração